

Projeto de lei nº 013/93

"CRIA A DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PROJETOS E EXTINGUE A SEÇÃO DE TOPOGRAFIA E PROJETOS, VINCULADOS NA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar em sua estrutura Administrativa, a Divisão de Topografia e Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante do referido cargo será de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 2º - Fica extinta a Seção de Topografia e Projetos, criada pela Lei Municipal Nº 137/89, Art. 10, ítem III, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO., em 27 de Abril de 1.993.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal